



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 001/2022 - Análise Técnica sobre a Habilitação - J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

26 de janeiro de 2022 13:34

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho em anexo para manifestação técnica do setor demandante sobre as notas fiscais referentes ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022 (PA nº 2021/0000 17706-00) da Licitante **J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS**.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 27/01/2022, às 10h00**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos**NF-TJRO.pdf**

14K

**SEI_TJRO---1475737---Atestado-de-Capacidade-Tecnica.pdf**

127K

Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

27 de janeiro de 2022 09:23

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom Dia,

Da análise da documentação temos que:

Os documentos apresentados atendem ao especificado no Termo de Referência, assim como também foi possível confirmar a autenticidade dos atestados de capacidade Técnica.

Portanto, a documentação atende ao exigido no Termo de Referência.

Atenciosamente

Daniele da Silva Duarte

Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Telefone: 92 3303 - 5020

[Texto das mensagens anteriores oculto]